



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 010/CMS/2015

Monte Negro, 30 Abril de 2015.

“DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO E CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Conselho Municipal de Saúde –CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº032/94 de 03 de Fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei federal nº 8.142/90, Resolução 453/2012/CNS, e em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A pauta da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Junho do Ano de 2013, aonde o Secretário de Saúde relatou dificuldades encontradas com alguns profissionais para a realização nas ações e atendimentos nos serviços da Saúde.

CONSIDERANDO: A pauta da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito do mês de Agosto, do ano de 2013, aonde a Gestão pede ao Conselho, o apoio para os conflitos encontrados em relação aos atendimentos prestados por servidores da Unidade Mista de Saúde.

CONSIDERANDO: A discussão realizada no dia Oito de Fevereiro do Ano de 2014, em reunião extraordinária, quanto ao excesso de velocidade com os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-SEMUSA, que transportam pacientes.

CONSIDERANDO: A discussão realizada no dia quatro de Abril do ano de 2014, em reunião ordinária, sobre as atribuições dos Servidores que prestam serviços gerais, e na grande maioria das vezes esses serviços não são executados.

CONSIDERANDO: Denúncia formalizada por este Conselho Municipal de Saúde, quanto a conduta de Servidores da Saúde.

CONSIDERANDO: Discussão realizada no dia vinte e nove do mês de Abril do ano de 2015, em reunião Extraordinária com o pleno deste Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO: O capítulo IX, X, XII E XIII e seus artigos, da Lei Municipal número 627/2015, de Seis de Maio de 2015.

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Art.1º Recomendar à Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, que seja tomada as medidas cabíveis, conforme os capítulos: IX, X, XII E XIII DA Lei 627/2015, de Seis de Maio de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro, Vilsom Antônio Gonçalves Leal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro-RO

Homologo a Resolução nº 010/CMS/MN/RO, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM **19 / 05 / 2015/**

ARILDO MOREIRA
Secretário de Saúde
Portaria nº 312/2015